



ADITIVO A O REGULAMENTO

BOLSA CARÊNCIA 2017/1

A FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul, torna público o Aditivo ao Regulamento de Bolsas Incentivo Carência 2017/1, datado de 25/10/2016, para prorrogar o prazo para o pagamento da matrícula.

Art. 1º - O art. 2º, V, do Regulamento de Bolsas Incentivo Carência 2017/1 passa a vigorar, partir da data deste Aditivo, com a seguinte redação:

Art. 2º - Constituem requisitos para a obtenção da bolsa incentivo carência:

[...]

V. efetuar o pagamento da matrícula até o dia **08/12/2016**.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Regulamento não alteradas por este Aditivo.

Art. 3º - Casos omissos serão decididos por comissão designada.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2016.

A FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul.